



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 1 / 2 / 2024

DECRETO Nº 5.801, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101/2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação das receitas totais e as medidas de combate à evasão e à sonegação para o exercício financeiro de 2024, conforme discriminação constante dos Anexos deste Decreto.

§ 1º As metas bimestrais de arrecadação das receitas totais, de que trata o caput deste artigo, serão avaliadas bimestralmente pela Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 2º De acordo com a avaliação das metas de arrecadação da receita, poderão ser autorizados a antecipação de cotas financeiras e orçamentárias acima dos valores estabelecidos neste decreto, com base nas solicitações acompanhadas de justificativas dos Órgãos, mediante análise e aprovação Secretaria Municipal de Fazenda, observando os seguintes procedimentos:

I - a Secretaria de Fazenda para análise da compatibilidade com o orçamento;

II - a Secretaria de Fazenda fará análise da disponibilidade financeira;

III - de acordo com as análises referidas nos incisos I e II deste item, as cotas financeiras e orçamentárias serão antecipadas pela Secretaria de Fazenda.

Art. 2º O Secretário Municipal da Fazenda, no âmbito de sua competência, estabelecer normas, procedimentos e critérios, quando necessários ao disciplinamento da execução orçamentária e financeira do exercício.

Art. 3º As disposições deste Decreto aplicam-se aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de janeiro de 2024.



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800330037003900380034003A00540052004100, Documento assinado
Rua Maestro Antônio Carlos Gomes nº 4, Serra/ES, CEP: 29160-000
email: gab.prefeito@serra.es.gov.br



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Palácio Municipal em Serra, 30 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800330037003900380034003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º da Lei 14.063/2020,
Rua Maestro Antônio Castro, nº 111, Centro, Serra, ES, CEP: 29176-100
email: gab.prefeito@serra.es.gov.br



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – META DE ARRECADAÇÃO BIMESTRAL
(art. 13º LRF)

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO

ESPECIFICAÇÃO	LOA 2024	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM
RECEITAS CORRENTES	2.092.528.513,00	312.916.504,04	330.060.081,38	412.139.002,28	358.588.589,70	334.595.070,19	344.229.265,42
Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria	564.185.040,00	80.425.459,97	75.928.198,52	125.723.248,39	99.513.945,27	91.564.187,85	91.030.000,00
Contribuições	93.412.105,00	12.711.429,09	15.999.186,57	17.568.684,17	16.363.159,00	15.200.962,01	15.568.684,17
Receita Patrimonial	76.148.316,00	8.543.245,37	17.833.819,06	27.397.143,91	10.248.919,96	2.958.448,45	9.166.739,25
Receita de Serviços	1.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
Transferências Correntes	1.345.191.123,00	208.971.048,11	217.147.216,06	238.776.871,44	229.491.316,51	223.606.150,38	227.198.520,50
Outras receitas Correntes	13.590.929,00	2.265.154,83	3.151.494,50	2.672.887,71	2.971.082,29	1.265.154,83	1.265.154,83
RECEITAS DE CAPITAL	430.404.258,00	45.327.564,67	52.061.776,81	86.179.713,08	111.623.915,57	78.611.477,94	56.599.809,94
Operação de Crédito	280.000.000,00	30.266.343,95	22.925.170,76	56.008.812,33	86.408.162,57	52.859.076,79	31.532.433,60
Alienação de Bens	364.174,00	60.695,67	55.291,33	60.695,67	66.100,00	60.695,67	60.695,67
Transferências de Capital	150.040.084,00	15.000.525,05	29.081.314,72	30.110.205,08	25.149.653,00	25.691.705,48	25.006.680,67
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	146.741.813,00	22.944.043,89	23.691.361,43	24.408.024,56	25.454.323,09	25.787.091,20	24.456.968,83
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	146.741.813,00	22.944.043,89	23.691.361,43	24.408.024,56	25.454.323,09	25.787.091,20	24.456.968,83
TOTAL GERAL	2.669.674.584,00	381.188.112,60	405.813.219,62	522.726.739,92	495.666.828,36	438.993.639,33	425.286.044,19

Fonte: LDO 2024



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800330037003900380034003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Rua Maestro Antônio Cirino, nº 111, Centro, Serra (ES) CEP: 20176-100.
email: gab.prefeito@serra.es.gov.br



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
Anexo (art. 8º LRF)

RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
CÂMARA	4.333.333	4.333.333	4.333.333	4.333.333	4.333.333	4.333.333	4.333.333	4.333.333	4.333.333	4.333.333	4.333.333	4.333.333
CG	481.482	358.482	583.482	681.482	1.302.482	681.482	681.482	681.482	681.482	681.482	681.482	681.482
PROGER	846.591	946.591	846.591	946.591	1.546.591	1.546.591	1.246.591	1.046.591	1.046.591	1.046.591	946.591	546.591
CGM	236.401	236.401	236.401	236.401	236.401	236.401	236.401	236.401	236.401	236.401	236.401	236.401
SEAD	568.488	1.068.488	2.168.488	3.168.488	5.768.488	5.268.488	4.168.488	5.168.488	3.168.488	3.168.488	2.168.488	2.168.488
SEPLAE	515.564	515.564	515.564	1.015.564	2.515.564	1.015.564	1.015.564	1.015.564	1.015.564	1.015.564	1.015.564	1.015.564
SEFA	985.608	875.608	1.485.608	1.485.608	4.285.608	4.755.608	4.885.608	3.385.608	2.085.608	2.005.608	1.505.608	2.085.608
ENCARGOS	14.178.586	14.178.586	14.178.586	14.178.586	14.178.586	14.178.586	14.178.586	14.178.586	14.178.586	14.178.586	14.178.586	14.178.586
SEOB	636.270	1.736.270	2.536.270	2.536.270	11.036.270	12.036.270	12.536.270	10.236.270	6.036.270	5.036.270	4.036.270	4.036.270
SESE	1.618.286	2.476.271	5.676.271	7.889.324	14.676.271	14.934.256	18.676.271	15.676.271	9.676.271	7.676.271	8.676.271	8.463.218
SETUR	241.544	941.544	1.741.544	1.541.544	3.641.544	3.841.544	2.941.544	2.141.544	1.941.544	1.441.544	1.641.544	1.241.544
SEDU	894.167	994.167	1.254.167	1.794.167	2.594.167	2.964.167	2.104.167	1.854.167	1.794.167	1.794.167	1.694.167	1.794.167
SEMAS	932.526	232.526	3.532.526	4.691.595	10.532.526	10.073.457	8.532.526	7.732.526	5.532.526	5.532.526	4.532.526	4.532.526
SEHAB	945.778	945.778	945.778	945.778	945.778	945.778	945.778	945.778	945.778	945.778	945.778	945.778
SETER	297.568	297.568	297.568	297.568	297.568	297.568	297.568	297.568	297.568	297.568	297.568	297.568
SEDEC	208.831	208.831	208.831	208.831	208.831	208.831	208.831	208.831	208.831	208.831	208.831	208.831
SEMMA	467.741	767.741	1.467.741	1.467.741	2.567.741	1.867.741	1.667.741	1.467.741	1.467.741	1.467.741	1.467.741	1.467.741
SEDUR	813.458	813.458	2.913.458	1.813.458	3.695.727	3.818.916	6.631.189	4.913.458	2.913.458	2.808.000	1.813.458	2.013.458
SEAP	9.044	9.044	9.044	9.044	9.044	9.044	9.044	9.044	9.044	9.044	9.044	9.044
SEDIR	811.278	811.278	1.111.278	1.311.278	2.011.278	2.011.278	1.311.278	1.311.278	1.311.278	1.311.278	1.111.278	1.311.278
SEPPOM	270.538	270.538	270.538	270.538	270.538	270.538	270.538	270.538	270.538	270.538	270.538	270.538
SEDES	941.100	941.100	3.841.100	3.841.100	9.341.100	9.441.100	7.841.100	7.841.100	4.841.100	3.541.100	2.741.100	2.941.100
SECOM	947.308	947.308	947.308	947.308	947.308	947.308	947.308	947.308	947.308	947.308	947.308	947.308
IPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SESA	131.750	131.750	131.750	131.750	131.750	131.750	131.750	131.750	131.750	131.750	131.750	131.750
RESERVA	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333
Total	32.396.573	35.121.558	51.316.558	55.826.680	97.157.827	95.898.932	95.882.289	86.114.558	65.154.558	60.169.100	55.674.558	55.941.505

Fonte: LOA 2024



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800330037003900380034003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 7º, I da Lei: 14.063/2020.
Rua Maestro Antônio, 100 - Centro - Serra, ES - CEP: 29163-200.
email: gab.prefeito@serra.es.gov.br



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

RECURSOS VINCULADOS

UNIDADE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
CÂMARA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROGER	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CGM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SEAD	863.681	863.681	863.681	863.681	863.681	863.681	863.681	863.681	863.681	863.681	863.681	863.681
SEPLAE	836.500	836.500	836.500	836.500	836.500	836.500	836.500	836.500	836.500	836.500	836.500	836.500
SEFA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ENCARGOS	757.380	757.380	757.380	757.380	757.380	757.380	757.380	757.380	757.380	757.380	757.380	757.380
SEOB	30.767.009	30.933.675	25.933.675	30.933.675	35.933.675	31.100.341	30.933.675	30.933.675	30.933.675	30.933.675	30.933.675	30.933.675
SESE	6.391.954	6.391.954	6.391.954	6.391.954	6.391.954	6.391.954	6.391.954	6.391.954	6.391.954	6.391.954	6.391.954	6.391.954
SETUR	683.845	683.845	683.845	683.845	683.845	683.845	683.845	683.845	683.845	683.845	683.845	683.845
SEDU	53.524.824	59.524.824	50.524.824	56.358.158	62.524.824	56.858.156	56.524.824	56.524.824	56.358.158	56.524.824	56.524.824	56.524.824
SEMAS	2.054.167	2.054.167	2.054.167	2.054.167	2.054.167	2.054.167	2.054.167	2.054.167	2.054.167	2.054.167	2.054.167	2.054.167
SEHAB	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SETER	106.667	126.667	116.667	116.667	116.667	116.667	116.667	116.667	116.667	116.667	116.667	116.667
SEDEC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SEMMA	170.111	170.111	170.111	170.111	170.111	170.111	170.111	170.111	170.111	170.111	170.111	170.111
SEMDUR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SEAP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SEDIR	117.185	117.185	117.185	117.185	117.185	117.185	117.185	117.185	117.185	117.185	117.185	117.185
SEPPOM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SEDES	406.704	466.704	436.704	436.704	436.704	436.704	436.704	436.704	436.704	436.704	436.704	436.704
SECOM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IPS	19.413.544	19.413.544	19.413.544	19.413.544	19.413.544	19.413.544	19.413.544	19.413.544	19.413.544	19.413.544	19.413.544	19.413.544
SESA	37.618.087	37.618.087	33.618.087	37.618.087	37.784.755	41.784.754	37.618.087	37.451.419	37.618.087	37.618.087	37.618.087	37.451.420
Total	153.711.658	159.958.324	141.918.324	156.751.658	168.084.992	161.584.989	156.918.324	156.751.656	156.751.658	156.918.324	156.918.324	156.751.657

Fonte: LOA 2024



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800330037003900380034003A00540052004100. Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, I da Lei 14.063/2020.
Rua Maestro Antônio Carreira, 111 - Centro - Serra, ES - CEP: 29166-400
email: gab.prefeito@serra.es.gov.br



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO III - MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E A SONEGAÇÃO PARA O
EXERCÍCIO DE 2024**
Anexo (art. 13º LRF)

- Implementar ações de fortalecimento do Programa de Autorregularização Tributária – PROMAT, instituído pela Lei nº 5923/2023, incentivando a regularização espontânea das obrigações tributárias e incentivar a conformidade fiscal dos contribuintes.
- Aperfeiçoar a comunicação e fortalecer o relacionamento entre os contribuintes e a fiscalização tributária do município, com a utilização do Domicílio Tributário Eletrônico.
- Aperfeiçoar os procedimentos de monitoramento do “Grandes Contribuintes” de ISSQN a fim de evitar evasão e sonegação fiscal.
- Monitorar contribuintes que gozem de imunidade, isenção e/ou redução de alíquota a fim de identificar o cumprimento dos requisitos de fruição do benefício fiscal.
- Aprimorar o sistema de Gestão de ISS, visando maior eficiência no controle de deduções de base de cálculo do imposto, especialmente para o setor da Construção Civil.
- Promover cruzamento de informações entre Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e com a receita bruta declarada pelos contribuintes optantes pelo regime de tributação Simples Nacional, a fim de identificar eventuais divergências e emitir alertas para autorregularização.
- Implementar novo sistema de Declaração de Transmissão de Imóveis para fins de apuração de ITBI com o intuito de agilizar os procedimentos de protocolo e apuração de base de cálculo do imposto, tornando o procedimento mais eficiente.
- Aprimorar os procedimentos de monitoramento da regularidade dos créditos parcelados e inscritos em Dívida Ativa, com o intuito de incentivar o adimplemento, minimizando assim os encaminhamentos à cobrança judicial.
- Ampliação e aprimoramento dos procedimentos de cobrança administrativa e extrajudicial (Protesto) dos créditos inscritos em Dívida Ativa.

EVOLUÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

QUANTIDADE E VALOR DE AÇÕES AJUIZADAS PARA COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA

	2019	2020	2021	2022	2023
QUANTIDADE	2.070	1.524	1.405	773	1.032
VALOR (R\$)	41,512,882.59	31,783,406.92	31,012,487.86	23,248,784.44	46,747,422.18

Fonte: PROGER

EVOLUÇÃO DO MONTANTE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA

	2019	2020	2021	2022	2023
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1,930,586,987.18	2,096,970,207.20	2,333,708,544.37	2,416,942,816.01	2,599,262,963.76
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	19,095,693.10	13,795,008.28	69,698,452.26	311,301,030.89	338,288,957.60
TOTAL	1,949,682,680.28	2,110,765,215.48	2,403,406,996.63	2,728,243,846.90	2,937,551,921.36

Fonte: Depto Tributário SEFA



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800330037003900380034003A00540052004100. Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º da Lei nº 14.063/2020.
Rua Maestro Antônio César, 111 - Centro - Serra/ES - CEP: 29160-000
email: gab.prefeito@serra.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3800330037003900380034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL** em **31/01/2024 16:15**

Checksum: **C7709055DF72B4479BBA2971D59B258F48B547BC79BEF3B5B60441D161EF0E60**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3800330037003900380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.